RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

Ao exame desta Procuradoria, vem o **Projeto de Lei Legislativo 012/24,** oriundo da Mesa Diretiva da Câmara de Vereadores do Município, reajustando o valor dos Jetons da Comissão de Apoio Legislativo (CAL) com o índice de 5,85% (cinco virgula oitenta e cinco por cento), referente ao reajuste dos Servidores Municipais.

Tal revisão está previsto no Parágrafo 1º do Art. 6º da Lei Municipal 4.163/22. O reajuste concedido no presente projeto está baseado na variação da inflação (IPCA/IBGE) dos últimos 12 meses de 4,50% (março/23 a fevereiro/24), mais um ganho real de 1,35%.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

Em 20/03/24.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PETRONIO JOSE WEBER
Data: 25/03/2024 10:08:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo